



COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS DO RIO DE JANEIRO (CEPP/RJ)

Instituição:

Ato Executivo TJ nº 206/2024 publicado no DJERJ em 01/10/2024, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo TJ Nº 226/2024, publicado no DJERJ de 06/11/2024.

Representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ):

Desembargador **MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**

Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO**

Juiz de Direito **BRUNO MONTEIRO RULIÈRE**

Juiz de Direito **MARCELLO RUBIOLI** – Coordenador

Juíza de Direito **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**

Juiz de Direito **MARCO JOSÉ MATTOS COUTO**

Juiz de Direito **RAFAEL ESTRELA NÓBREGA**

Juíza de Direito **ROBERTA BARROUIN CARVALHO DE SOUZA**

Senhora **MARINA ABREU PEYROTEO MANHÃES RODRIGUES**

Representantes do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2):

Juíza Federal **DÉBORA VALLE DE BRITO** – titular

Juiz Federal **RODRIGO GASPAR DE MELLO** – suplente

Representantes da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP):

Senhora **MARIA ROSA LO DUCA NEBEL** – titular

Senhora **CARLA SIBILIO DO NASCIMENTO DE BARROS** – suplente



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Representante do Ministério Público Federal (MPF):

Procuradora **MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS** - titular

Procurador **MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE** – suplente

Representantes do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ):

Promotor de Justiça **MURILO NUNES DE BUSTAMANTE** – titular

Promotor de Justiça **ANDREZZA DUARTE CANÇADO** – suplente

Representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT-RJ):

Promotor **MARCO ANTÔNIO COSTA PRADO** – titular

Promotora **ISABELLA GAMEIRO DA SILVA** – suplente

Representantes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ):

Defensor Público **MARCOS PAULO DUTRA SANTOS** – titular

Defensor Público **LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA** – suplente

Representante da Comissão de Política Criminal e Penitenciária da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Senhor **BRUNO SILVA RODRIGUES** – titular

Representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ):

Senhor **JOÃO LUIS SILVA** – titular

Senhor **SIDNEY TELES** – suplente



Representantes do Conselho Estadual de Saúde:

Senhor **MARCOS JOSÉ MARTINS** – titular

Senhora **VÂNIA JUSSARA DA CRUZ BRETAS VILARINHO** - suplente

Representante da Comissão de Privação da Liberdade do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH/RJ):

Senhora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA** – titular

Senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA** – suplente

Representantes da Diretoria Especial de Unidades Prisionais e Socioeducativas da Secretaria Estadual de Educação (DIESP):

Senhora **CRISTINA MARCELO DOS SANTOS** – titular

Senhora **HELOISA MAGALHÃES GOULART DE ANDRADE** – suplente

Representantes do Departamento Geral de ações Socioeducativas (DEGASE) da Secretaria Estadual de Educação:

Senhor **HÉLIO DOMINGOS FRASSO CORRÊA FILHO** – titular

Senhora **FLÁVIA RAMOS ARAÚJO MARIANO GLÓRIA** – suplente

Representantes do Conselho Penitenciário:

Senhora **AMANDA PEREIRA MAGALHÃES** – titular

Senhor **FELIPPE OLIVEIRA BARCELLOS** – suplente

Representantes da Fundação Santa Cabrini (FSC):



Senhora **ALESSANDRA VASQUES WERNER PAIM** – titular

Senhora **GISELE MARCELA LOPES PIRES BRANCO** – suplente

Representantes do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela:

Senhora **ELAINE BARBOSA** – titular

Senhora **AMORA PINHEIRO** – suplente

Representantes do Escritório Social do Município do Rio de Janeiro Regional Bangu:

Senhora **AMANDA SALLES DA SILVA** – titular

Senhora **JANAINA LINS DA SILVA** – suplente

Representantes do Escritório Social do Município de Niterói:

Senhor **OCTÁVIO RIBEIRO SANTOS** – titular

Senhor **CARLOS MÁRIO DA SILVA NETO** – suplente

Representantes do Escritório Social do Município de Cabo Frio:

Senhora **ALÍCIA FÉLIX DA SILVA SIQUEIRA** – titular

Senhor **LÚCIO DOS SANTOS DE SIQUEIRA** – suplente

Representantes do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro:

Senhora **FABÍOLA CORDEIRO** – titular

Senhora **ANA PAULA SOEIRO** – suplente



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Representantes do Mecanismo Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ):

Senhora **VANESSA FIGUEIREDO LIMA** – titular

Senhora **ELIENE MARIA VIEIRA** – suplente

Representantes da Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional do Rio de Janeiro (RAESP-RJ):

Senhor **EDUARDO NOVAIS DE SOUZA** – titular

Senhor **OZIAS FERREIRA DA SILVA** – suplente

Representantes da Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais (ANATESP):

Senhor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** – titular

Senhor **MARCELO FIORELLO BOGADO** – suplente

Representantes da Federação das Associações de Favelas do Rio de Janeiro (FAFERJ):

Senhor **ALDO PERIERA DE FARO JUNIOR** – titular

Senhor **ROSSINO DE CASTRO DINIZ** – suplente

Representantes da Sociedade Civil no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF):

Doutora **LUISA BERTRAMI D'ANGELO** – titular

Doutora **LOBELIA DA SILVA FACEIRA** – suplente



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Atribuições:

I - aprovar o regimento do Comitê Estadual de Políticas Penais do Rio de Janeiro (CEPP/RJ), elaborado pela Secretaria, e suas alterações;

II - articular, em âmbito estadual, as ações, órgãos e instituições responsáveis pela execução de medidas para a superação do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional, considerando o controle de entrada e das vagas do sistema penal, a qualificação da ambiência, dos serviços e da infraestrutura prisional, além da previsão de políticas de não-repetição, dentre outras medidas previstas no plano estadual;

III - articular e integrar, no âmbito estadual, as instituições, órgãos e entidades estatais e municipais responsáveis pela execução de políticas públicas de proteção e assistência social e outros serviços especializados implementados no âmbito das políticas penais, bem como outros atores do sistema de justiça criminal e da sociedade civil envolvidos com a execução e monitoramento de serviços penais, na perspectiva de atuação interinstitucional e intersetorial;

IV - promover a articulação e a participação da rede estadual para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Estadual para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras, de acordo com os termos da decisão proferida na ADPF 347;

V - atuar no fortalecimento e na consolidação das políticas e dos serviços penais desenvolvidos no território, em especial, quando houver, as Centrais de Regulação de Vagas (CRV), os Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), as Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP), as Centrais de Monitoração Eletrônica (CME) e os serviços de atenção às pessoas egressas, tais como os Escritórios Sociais (ES), entre outros;

VI - fomentar a qualificação das políticas de alternativas penais, bem como articular estratégias de justiça restaurativa, como forma de racionalizar a porta de entrada do sistema prisional;

VII - fomentar a qualificação dos serviços de monitoração eletrônica, bem como o seu uso estratégico e subsidiário;

VIII - aperfeiçoar e diversificar as iniciativas e estratégias de atenção às pessoas egressas em suas múltiplas dimensões, de modo a garantir a individualização da pena, facilitar a reintegração social e evitar a reincidência;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

IX - fomentar o controle e a participação social nos processos de formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas penais;

X - acompanhar a implantação, a alimentação, o funcionamento e o desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gestão de dados e informações sobre as políticas penais;

XI - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem a assistência material e o acesso pleno à assistência, à saúde física e mental das pessoas sob custódia penal, bem como aos amparos jurídico, educacional, social e religioso;

XII - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem o acesso ao trabalho e à educação em ambientes de execução penal, incluindo a remição por meio de práticas sociais educativas;

XIII - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem os direitos e necessidades peculiares de grupos específicos, tais como indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, idosos, migrantes, mulheres e pessoas com deficiência em situação de privação de liberdade e em demais contextos do ciclo penal ou em medidas diversas, como a monitoração eletrônica;

XIV - respeitar e fomentar ações e espaços de discussão acerca da promoção à igualdade racial e ao combate ao racismo, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;

XV - respeitar e fomentar ações e espaços de discussão a respeito da promoção da igualdade de gênero, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;

XVI - favorecer ações de prevenção e combate à tortura, especialmente por meio do alinhamento de fluxos entre os órgãos estaduais competentes, bem como a articulação e colaboração com os Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e outras instituições com atuação no campo penal;

XVII - priorizar a aplicação em meio aberto da medida de segurança e outras medidas cautelares impostas a pessoas em conflito com a lei que sofram de transtornos mentais, observando na execução a política antimanicomial, com acompanhamento psicossocial e mobilização de outras políticas de atendimento social e de saúde, conforme Resolução CNJ nº 487/2023;

XVIII - recomendar a destinação prioritária de recursos públicos para políticas não privativas de liberdade e ações de cidadania, em particular do fundo penitenciário estadual e fundos municipais com vistas à redução da violência e da reentrada criminal;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

XIX - facilitar a celebração de acordos de cooperação técnica, protocolos interinstitucionais e outras modalidades para institucionalização de fluxos de trabalho conjunto, otimizando a implementação de projetos e a utilização de recursos;

XX - propor cursos e formações continuadas, por meio de seminários, webinários e outros eventos, em temas diversos afetos às políticas penais para servidores e profissionais que atuam no campo penal;

XXI - fomentar e promover produção e divulgação de conhecimento, envolvendo coleta e sistematização de dados, elaboração de estudos, pesquisas e avaliações das políticas penais, considerando questões étnico-raciais, de diversidade e de gênero;

XXII - monitorar o cumprimento de recomendações oriundas de relatórios de inspeções realizadas nos estabelecimentos prisionais e equipamentos de serviços penais;

XXIII - coordenar e articular medidas a serem adotadas em situações de crise no sistema prisional;

XXIV - fomentar a produção de normativas, orientações e recomendações para atuação dos profissionais do sistema de justiça e das políticas que compõem este comitê;

XXV - propor a criação de Câmaras temáticas e Grupos de Trabalho com o objetivo de aprofundar e desenvolver pautas específicas, cuja composição e representatividade se dará a partir da temática a ser trabalhada.